

## Despacho n.º 11/2021

### Considerando que:

- I. **João Paulo Lopes Gouveia** solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Viticultura;
- II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.º série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;
- III. Por força dos normativos legais supra citados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

### Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Viticultura, na Vice-Presidente deste Instituto Professora Manuela Maria da Conceição Ferreira.

### E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:



- Isabel Rosa Maria Lima de Brito Viana Andrade, Professora Coordenadora, proposta pelo Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- José Raúl de Oliveira Rodrigues, Professor Adjunto, proposto pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- Pedro Rodrigues, Professor Coordenador, proposto pela Escola Superior de Agrária de Viseu, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- José Paulo da Silva Dias, membro do Colégio de Engenharia Agronómica, proposto pela Ordem dos Engenheiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- Carlos Manuel Antunes Lopes, membro do Colégio de Engenharia Agronómica, proposto pela Ordem dos Engenheiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.

Viseu,

João Monney Paiva  
Presidente do IPV